

Lei Complementar nº 191, de 06 de Fevereiro de 2024

"Altera os requisitos de provimento do cargo de procurador Geral do Município, previstos na Lei Complementar Municipal nº 168, de 10 de fevereiro de 2022"

Autor: Caio Matheus - Prefeito do Município

Processo: 006/2024

Projeto de Lei Complementar: 001/2024

Promulgação: 06/02/2024

Publicação: 09/02/2024 - BOM 1154

Decreto:

Alterações:

Observações:

Caio Matheus, Prefeito do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 6ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de fevereiro de 2024, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os requisitos de provimento do cargo de Procurador Geral do Município, previstos na Lei Complementar Municipal nº 168, de 10 de fevereiro de 2022, que “Dispõe sobre a reorganização do quadro de Cargos em Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Bertiooga, institui funções gratificadas, e dá providências correlatas”, que passam a vigorar com as seguintes redações:

CARGO	PERFIL PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPATÍVEL	QUANTIDADE	REFERÊNCIA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	Ensino Superior em Ciências Políticas e Sociais – Direito, e registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil.	01	CCB

Art. 2º. As atividades a serem exercidas pelo Procurador Geral do Município em nada se confundem ou assemelham, com as atividades típicas de representação jurídica e de consultoria, exercida pelos procuradores municipais concursados.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 06 de fevereiro de 2024.

Caio Matheus

Prefeito do Município